



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup> – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições gerais

Artigo 24.º

Relatório sobre corrupção e criminalidade económica e financeira

1 - (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

2 - (...).

3 - O Governo apresenta, semestralmente, a partir da data de entrada em vigor da presente lei, à Assembleia da República, um relatório sobre a evolução da corrupção e criminalidade económica e financeira, contendo, nomeadamente, dados relativos ao progresso das iniciativas dispostas nos números anteriores, assim como dados



estatísticos relativos a processos de corrupção e criminalidade económica e financeira.

Nota justificativa: Pretende-se que o Governo mantenha atualizados os dados sobre corrupção e criminalidade económica e financeira, informando igualmente a Assembleia da República da evolução destes crimes em Portugal. Desta forma, promover-se-á a transparência destes dois órgãos e permitir-se-á, simultaneamente, maior escrutínio político.

Sendo a Assembleia da República o órgão legislativo por excelência, competente para legislar sobre diversas matérias que impactam diretamente o combate à corrupção e criminalidade económica e financeira, assume-se como necessária a partilha de dados sobre este combate, de forma a permitir uma análise, por um lado, da eficácia da legislação em vigor sobre a matéria e, por outro lado, da necessidade de nova legislação.

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro  
Bernardo Blanco  
Carlos Guimarães Pinto  
Joana Cordeiro  
João Cotrim Figueiredo  
Patrícia Gilvaz  
Rodrigo Saraiva  
Rui Rocha